INDICAÇÃO Nº 37/2025

Senhor Presidente:

O vereador que ora subscreve, no uso das atribuições regimentais, solicita à Vossa Excelência seja submetida a presente indicação à apreciação do Plenário e, se aprovada for, seja oficiado o Poder Executivo,

INDICANDO-LHE

Que o Poder Executivo, através dos seus chefes (Prefeito e Vice-Prefeito), faça visitas "in locu" em todas as escolas da rede pública municipal a fim de fiscalizar melhor os servidores públicos que faltam reiteradamente nos seus postos de trabalho, o que acaba por prejudicar o bom andamento dos serviços prestados.

JUSTIFICATIVA

É cediço que os servidores públicos tem o dever de cumprir as suas jornadas de trabalho ao longo do mês sem que criem o costume de se ausentar, seja por algum motivo justificável ou injustificadamente, uma vez que sua ausência repercute negativamente no bom andamento da prestação de serviço público no Município.

Tornou-se um hábito nas escolas públicas do Município de Monte Carlo a ausência de servidores em seus postos de trabalho, muitas vezes ficando a esmo serviços essenciais como limpeza, preparo de merenda escolar e atividade de monitoramento das crianças, o que gera transtornos para pais, alunos e professores, além de ser uma prática punível, pois o servidor é empregado do povo e precisa estar cumprindo sua jornada nos moldes que se encontra previsto em seu respectivo contrato.

Assim, resta indicado no presente documento que os Chefes do Poder Executivo se façam presentes nestes ambientes para que cumpram com a sua prerrogativa fiscalizatória, de modo que haja maior efetividade e operacionalidade destes servidores contratados nos seus ambientes de trabalho.

Conto com o apoio dos nobres pares para a aprovação da indicação, aproveitando para renovar votos de elevada estima e consideração.

Monte Carlo/SC, 14 de Agosto de 2025.

Volnir Stratmann
Vereador